

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001/2024

Dispõe sobre a criação do Programa “Casa do Servidor” no âmbito do município de Macaé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criado o Programa “Casa do Servidor” no âmbito do município de Macaé, vinculado à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O presente Programa tem como objetivo precípua intervir nas questões intra e interpessoais que afetem diretamente o servidor público municipal na realização de suas atribuições, seus familiares e convívio com os pares, partindo da procura espontânea dos interessados.

Art. 2º Para o bom exercício do Programa “Casa do Servidor”, poderão ser designados servidores ocupantes de cargo em comissão e/ou efetivos que, preferencialmente, tenham nas atribuições dos seus cargos efetivos pertinência técnica com o objeto e/ou funções do Programa, visando evitar eventuais desvios de funções.

Art. 3º Ato do Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos designará responsável pela coordenação do Programa “Casa do Servidor”, que exercerá função de coordenador sem acréscimo remuneratório.

Art. 4º O Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos definirá, dentro do âmbito de suas atribuições, por meio de portaria, as competências Programa “Casa do Servidor” e demais regras suplementares inerentes ao seu bom funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de janeiro de 2024.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**